



Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 104,

de 06 de julho de 2023.

Decreta vacância de cargo público em virtude de aposentadoria compulsória.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

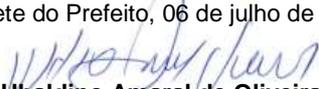
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 152, de 3 de dezembro de 2015, que “*Dispõe sobre a aposentadoria compulsória por idade, com proventos proporcionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal*”, Artigo 2º, inciso I,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo público de Médico, em virtude de aposentadoria compulsória, do servidor **MILTON JOSÉ LOBÃO**, Médico Clínico I, Matrícula nº 4057, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2023.


Ubaldino Amaral de Oliveira
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.



Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.

Valente-Bahia, 06 de julho de 2023.


Antônio Melquiades de Oliveira Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito